



JUSTIFICATIVA

Apresenta este proponente, neste ato, emenda aditiva, para a inclusão do parágrafo único ao caput do artigo 1º do Projeto de Lei nº 119/2021, em observância aos Pareceres da Diretoria Jurídica, assim como da Comissão de Legislação, Redação e Justiça desta casa legislativa, adequando a proposição aos entendimentos expostos.



Entende o proponente que, o projeto de lei proposto é de suma importância para os cidadãos juiz-foranos acometidos por neoplasia maligna (câncer) ou que possuam dependente portador da doença, pois, visa garantir a estes cidadãos a celeridade na obtenção de alvará, licenças, pedido de certidão, pedido de transferência escolar e diversos outros serviços públicos no âmbito municipal.

Enfim, tem o projeto de lei o objetivo de facilitar e auxiliar no processo de solicitação dos benefícios e mais variados serviços públicos previstos na legislação vigente, que podem atenuar os impactos financeiros e sociais dos pacientes oncológicos, na tentativa de lhes garantir maior tranquilidade e segurança para enfrentar a doença, não havendo qualquer confusão com a regulação da vida funcional dos servidores públicos, razão da emenda aditiva aqui proposta.

Diante de tudo o que foi exposto, requer este proponente a aprovação da emenda aditiva proposta, **EM SEGUNDA DISCUSSÃO**, e a aprovação do projeto de lei apresentado.

Palácio Barbosa Lima, 15 de outubro de 2021.

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner - PSC